



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 742/2017

De 20 de Setembro de 2017.

Declara a Festa do Vaqueiro- Patrimônio Cultural Imaterial de Simão Dias/SE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei eleva a Festa do Vaqueiro de Simão Dias/SE à condição de Patrimônio Cultural Imaterial de Simão Dias/SE.

Art. 2º - A Festa do Vaqueiro de Simão Dias/SE e suas respectivas expressões culturais, passam a ser consideradas manifestações da cultura Simão-diense.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS,
De 20 de Setembro de 2017**


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal